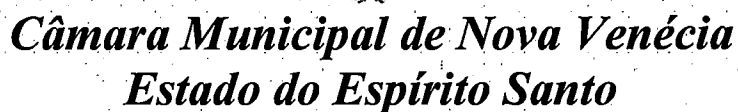


ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 2.022/1994, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES.

Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 16/04/2025
ufes

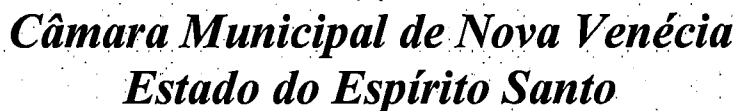
Art. 1º O Anexo II – Magistério da Lei nº 2.022, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre o estatuto do magistério público do Município de Nova Venécia-ES, passa a vigorar com a seguinte redação:

<i>CARREIRA</i>	<i>CLASSE</i>			
	<i>A</i>	<i>B</i>	<i>C</i>	<i>D</i>
<i>I</i>	1.993,97	2.053,79	2.115,40	2.178,86
<i>II</i>	2.056,95	2.118,65	2.182,21	2.247,68
<i>III</i>	2.224,85	2.291,59	2.360,34	2.431,15
<i>IV</i>	2.613,15	2.691,54	2.772,29	2.855,46
<i>V</i>	2.655,14	2.734,79	2.816,83	2.901,34
<i>VI</i>	2.697,10	2.778,01	2.861,35	2.947,20



Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 16/10/2025
wfg/arc

1



Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 16/04/2025
ufosi

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroagidos a 1º de abril de 2025.

VICTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente
Vereador pelo DC